PROJETO DE LEI Nº 10/2023

Dispõe sobre a criação do programa Voluntários pela Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Este projeto de lei institui o programa "Voluntários pela Educação" no âmbito municipal.

Art. 2º O programa tem como objetivo a atuação de estudantes de pedagogia ou que estejam cursando licenciatura, independente da área do conhecimento, ministrando aulas de reforço aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º A permanência de no mínimo 3 meses desses voluntários nas atividades poderá servir de critério de desempate para concursos públicos, voltados para área da educação, na esfera municipal, além de assegurar certificado com carga horária extracurricular.

Art. 4º Para a garantia da sua fiel execução, esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

MARCELO MAIA
VEREADOR

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei "Voluntários pela Educação" visa melhorar a qualidade da educação na rede pública municipal de ensino. A presença de estudantes de pedagogia ou de estudantes que estejam regularmente matriculados no curso de licenciatura, independentemente da área de conhecimento, ministrando aulas de reforço, pode contribuir significativamente para o desempenho acadêmico dos alunos.

A experiência prática adquirida pelos voluntários pode ser extremamente valiosa para o seu desenvolvimento profissional, além de permitir que a permanência no programa sirva como critério de desempate em concursos públicos municipais, incentivando a participação no programa e reconhecendo e valorizando o serviço voluntário.

Acreditamos que este projeto de lei possa trazer benefícios significativos para os alunos, para os voluntários e para a comunidade como um todo.

Desse modo, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

MARCELO MAIA
VEREADOR